



## LICITAÇÕES

### Governadoria do Estado

### Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

### Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico N°:** 008/2021  
**Órgão/Entidade:** Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES  
**Processo N°:** 2021-0LC3M  
**Objeto:** Contratação de empresa de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para os equipamentos de Ar condicionados e Bebedouros.  
**Empresa vencedora:** M F Chiabai Comercio e Serviços - ME.  
**Valor Global do Lote:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.  
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 30/04/2021.  
Informações: através do e-mail: cpl@rtv.es.gov.br.

Vitória, 03 de Maio de 2021.

Denise Gonçalves Rosa  
Pregoeiro Oficial da RTV/ES  
**Protocolo 666605**

### Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

EDITAL DE CREDENCIAMENTO n° 001/2021 - SEGER - Resultado do Credenciamento  
O Estado do Espírito Santo, por meio da SEGER, torna público o resultado dos Habilitados ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL DE BENS MÓVEIS N.º 001/2021 - SEGER**, conforme decisões no processo 2020-FPC3M, como segue:

#### a) HABILITADOS

1. AYRTON DE SOUZA PORTO FILHO
2. GABRIEL FARDIN PEREIRA
3. MAURO COLODETE
4. PIETRÂNGELO ROSALÉM
5. SÉRGIO DE PAULA PEREIRA

Informações poderão ser obtidas

exclusivamente pelo e-mail supam@seger.es.gov.br ou pelo tel. (27) 3636-5248.

Vitória, 03 de maio de 2021.

### CHRISTIANE WIGNERON GIMENES

Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão  
Edital de Credenciamento 001/2021  
**Protocolo 666652**

### Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

Entidade: PRODEST  
Processo: 2021-SPH54  
Objeto: Contratação de serviços de controle e erradicação de pragas e limpeza de caixa d'água.  
Valor estimado:  
Lote único: R\$ 5.746,00  
Acolhimento das propostas: 05/05/2021 às 08:00h até 18/05/2021 às 09:59h.  
Abertura das propostas: 18/05/2021 às 10:00hs.  
Abertura da sessão pública: 18/05/2021 às 10:00 h.  
O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.  
E-mail de contato: pregao@prodest.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-7158.  
Vitória/ES, 03 de maio de 2021  
Patricia Santos Lage  
Pregoeira / PRODEST  
**Protocolo 666673**

### Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico N° 007/2021**  
**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ /ES.  
**Processo:** 2021-HJ5XV  
**Objeto:** Aquisição de nobreaks.  
**Valor estimado:** R\$ 78.027,73.  
Acolhimento de Propostas: 04/05/2021 às 15 horas - 17/05/2021 às 10h30m.

Abertura de propostas: 17/05/2021 às 10h e 31min.  
Abertura da sessão pública: 17/05/2021 às 11 horas.  
O certame será realizado por meio do sistema SIGA (sistema de realização do pregão), estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br e www.sefaz.es.gov.br.  
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.  
Contato: licitacao@sefaz.es.gov.br / (27) 3347-5117.

Giovanna Demarchi Rosa  
Pregoeira CPL/SEFAZ  
**Protocolo 666637**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico N° 008/2021**  
**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ /ES.  
**Processo:** 2021-CLH2N  
**Objeto:** Aquisição de itens para fiscalização.  
**Valor estimado:** R\$ 63.856,50.  
Acolhimento de Propostas: 04/05/2021 às 15 horas - 18/05/2021 às 10h30m.  
Abertura de propostas: 18/05/2021 às 10h e 31min.  
Abertura da sessão pública: 18/05/2021 às 11 horas.  
O certame será realizado por meio do sistema SIGA (sistema de realização do pregão), estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br e www.sefaz.es.gov.br.  
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.  
Contato: licitacao@sefaz.es.gov.br / (27) 3347-5117.

Giovanna Demarchi Rosa  
Pregoeira CPL/SEFAZ  
**Protocolo 666639**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico N° 006/2021**  
**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ /ES.  
**Processo:** 2020-92K5W  
**Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de café torrado em grãos.  
**Valor estimado:** R\$ 147.175,00.  
**Acolhimento de Propostas:** 04/05/2021 às 15h00min - 17/05/2021 às 09h00min.  
**Abertura de propostas:**

17/05/2021 às 09h01min.  
**Abertura da sessão pública:** 17/05/2021 às 09h30min.  
O certame será realizado por meio do sistema SIGA (sistema de realização do pregão), estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br e www.sefaz.es.gov.br.  
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.  
Contato: licitacao@sefaz.es.gov.br / (27) 3347-5117.

Jéssika Gonçalves Oliveira  
Pregoeira CPL/SEFAZ  
**Protocolo 666643**

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico N° 002/2021**  
**Órgão/Entidade:** A Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ.  
**Processo N°:** 2021-8R7GR  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de Papel higiênico, papel toalha, detergente e sabonete líquido.  
**Lote único**  
**Empresa Vencedora:** BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 32.952.698/0001-31.  
**Valor global do lote:** R\$401.994,90.  
O referido certame foi devidamente homologados pela Autoridade Competente em 03/05/2021.  
**Conato:** licitacao@sefaz.es.gov.br  
Telefone: (27)3347-5120

Jéssika Gonçalves Oliveira  
Pregoeira CPL/SEFAZ  
**Protocolo 666707**

### Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 277/2021

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.  
**Processo N°:** 2021-GSBD1  
**Objeto:** Registro de Preços de Bens de Consumo - Bomba e Insumos para funcionamento de Bomba de Insulina - Mandado Judicial.  
**Valor estimado:** R\$ 1.954.669,75  
**Acolhimento de propostas:** 05/05/2021 às 08:00h.  
**Abertura de propostas:** 17/05/2021 às 08:00h.  
**Abertura da sessão pública:** 17/05/2021 às 09:00h.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, doravante denominada SEFAZ, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para **AQUISIÇÃO DE NOBREAKS**, conforme Processo nº 2021-HJ5XV, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria SEFAZ nº 26-S de 05/03/2021, publicada em 08/03/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, e do Decreto estadual 2.458-R/2010, bem como da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

**A participação neste Pregão é permitida exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA", no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), conforme indicado abaixo:

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 15 horas do dia 04/05/2021.**

**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 10h e 30min do dia 17/05/2021.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10h e 31min horas do dia 17/05/2021.**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 11 horas do dia 17/05/2021.**

- 1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos do edital

Anexo III – Exigências de Habilitação

Anexo IV – Minuta da Ordem de Compra

**2. DO OBJETO**

2.1 - O objeto deste Pregão é a aquisição de Nobreaks, em atendimento às agências e demais dependências da Secretaria de Estado da Fazenda que possuem infraestrutura de rede e servidores de suporte ao negócio, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

2.2 O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual ou equivalente.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da SEFAZ, a cargo da conta da atividade nº 04.122.0050.1106, Fonte 0159, Elemento de Despesa nº 44.90.52.00, do orçamento da SEFAZ para o exercício de 2021.

### 4. DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

4.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

4.3 - A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

4.4 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

4.5 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

4.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.7 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

### 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

5.2 - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

5.3 - Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.

## **6. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

6.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

## **7. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

7.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

## **8. REFERÊNCIA DE TEMPO**

8.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

9.1 - Somente poderão participar do certame, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006 e do art. 60 da Lei Complementar estadual 618/2012, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.2 - A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da contratação e será feita na forma do item 3 do Anexo III – Exigências para Habilitação.

9.3 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

9.3.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

9.3.2 - Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

9.3.3 - Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

9.3.4 - Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.

9.3.5 - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

9.3.5.1 Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

9.3.6 - Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.

## **10. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

10.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

10.1.1 - Coordenar o processo licitatório;

10.1.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

10.1.3 - Conduzir a sessão pública na internet;

10.1.4 - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

10.1.5 - Dirigir a etapa de lances;

10.1.6 - Verificar e julgar as condições de habilitação;

10.1.7 - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

10.1.8 - Indicar o vencedor do certame;

10.1.9 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;

10.1.10 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

10.1.11 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES**

11.1- Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

11.1.1 - Credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

11.1.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

11.1.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

11.1.4 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

11.1.5 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

11.1.6 - Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

11.1.7 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

11.1.8 - Submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

11.1.9 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

## **12. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA**

12.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

12.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status "com certificado".

12.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

12.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

12.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

12.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

13.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

13.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo (s) impugnante (s).

13.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

13.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

13.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame

13.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

14.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

14.2 - O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.

14.3 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

14.4 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

14.5 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

14.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

14.7 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

14.8 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 16.2, em conformidade com o modelo contido no Anexo II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

14.10 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

14.11 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

## **15. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

15.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

15.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

15.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sistema.

15.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

15.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

15.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

15.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

15.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

15.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

15.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:

15.13.1 - O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;

15.13.2 - Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;

15.13.3 - Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.

15.13.4 - A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 15.13.2.

15.13.5 - Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.

15.3.6 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

15.3.7 - Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

15.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

15.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

15.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

15.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.19 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

15.20 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **16. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO**

16.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial e seus anexos (Anexo II.A) e dos Documentos de Habilitação (Anexo III).

16.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato "PDF" para o endereço de email licitacao@sefaz.es.gov.br.

16.3 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro podará, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

16.4 - Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

16.5 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro podará, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

16.6 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.6.1 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

16.6.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

16.6.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.7 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

16.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

16.9 - A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo Pregoeiro. O registro no CRC/ES não dispensa o licitante de encaminhar nos mesmos prazos os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

16.10 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

16.11 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

16.12 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

16.13 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

16.14 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

## **17. DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

17.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

17.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

17.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

17.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

17.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

18.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

18.4 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

- 19.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;
- 19.1.4 - Apresentar documento falso;
- 19.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;
- 19.1.6 - Não mantiver a proposta;
- 19.1.8 - Cometer fraude fiscal; ou
- 19.2.8 - Comportar-se de modo inidôneo.
- 19.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.
- 19.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:
- 19.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;
- 19.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;
- 19.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 19.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.
- 19.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

**Lote Único – R\$ 78.027,73 (setenta e oito mil, vinte e sete reais e setenta e três centavos).**

20.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

20.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

20.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

20.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

20.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

20.9 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

20.10 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

20.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.13 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.14 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.15 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

20.16 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.17 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

20.18 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória-ES, 04 de maio de 2021.

**Giovanna Demarchi Rosa**  
Pregoeira – CPL/SEFAZ  
Nº Funcional 439311



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

#### **1.1. Título do Projeto**

Aquisição de Nobreaks em atendimento a infraestrutura de TI.

#### **1.2. Objeto da Contratação**

Aquisição de nobreaks em atendimento as agências e demais dependências da Sefaz-ES que possuem infraestrutura de rede e servidores de suporte ao negócio. Nobreaks tem a função de prevenir quanto surtos elétricos, ausência de energia, danos elétricos em geral, minimizando assim os riscos de indisponibilidade dos ativos de rede, conseqüentemente perda de produtividade de seus utilizadores.

#### **1.3. Modalidade de Licitação**

A ser definido pela Comissão Permanente de Licitação

#### **1.4. Critério de julgamento**

A ser definido pela Comissão Permanente de Licitação.

#### **1.5. Prazo estipulado para o Contrato**

O prazo estipulado é de suporte técnico para cobertura da garantia pelo período de 12 (doze meses).

#### **1.6. Unidade Administrativa responsável pela Coordenação do Projeto**

SUEQ – Supervisão de Suporte a Usuários e Equipamentos

SUINT – Subgerência de Infraestrutura Tecnológica

GETEC – Gerência de Tecnologia da Informação

#### **1.7. Data da elaboração**

05 de janeiro de 2021.

#### **1.8. Data prevista para implantação**

A data prevista para implantação é de até 2 (dois) meses a partir da aquisição.

#### **1.9. Escopo para implantação**

Agências da receita estadual e subgerências regionais da Sefaz-ES, servindo de suporte elétrico a infraestrutura de dados de TI.



### 1.10. Número da versão e data

Versionamento e datas:

Versão	Data	Autor / Revisor
V1	05/01/2021	Maurício Lucas Lamego
V2	26/02/2021	Maurício Lucas Lamego

## 2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Motivação

Nas áreas de negócio da Sefaz-ES, distribuídas em diversas localidades do estado do espírito santo, contamos com uma infraestrutura de rede de dados, servidores e ativos, responsáveis pela conectividade e recursos lógicos que propiciam o desenvolvimento das atividades de seus colaboradores, bem como suporte ao negócio. A infraestrutura de dados das localidades está descoberta de aparelhos como nobreaks, que suportem subtensão, sobretensão, sobrecarga, sobrecorrente e surtos que porventura possam surgir. Frequentemente temos incidentes relacionados com queda da rede de dados nas localidades, parada de serviços lógicos, e consequentemente indisponibilidade de recursos tecnológicos para os colaboradores desempenharem suas atividades fim em atendimento ao cidadão. Alguns eventos chegam a causar danos físicos a ativos de rede, tornando-os indisponíveis, requerendo a sua substituição. Os atendimentos relacionados geram custos ao erário público.

Vale ressaltar que os equipamentos utilizados na infraestrutura de cada localidade, tais como switches e servidores, possuem alto valor agregado, tanto financeiro quanto operacional.

Considerando a continuidade dos serviços supracitados, e ainda a preservação física e lógica dos recursos, faz-se necessária a existência de nobreaks que suportem os ativos existentes a fim de manter sua integridade e continuidade dos serviços.

### 2.2. Resultados esperados com a contratação

Garantir os equipamentos necessários, em quantidade e capacidade, a fim de atender às metas de suporte ao negócio.

Garantir continuidade dos recursos, necessários para a execução das atividades dos diversos setores da Sefaz-ES.

Preservar a integridade física dos ativos de rede e servidores.

Manter ativo e contínuo os serviços resultantes da infraestrutura de dados das localidades.

Promover qualidade de vida aos colaboradores.

Promover a disponibilidade máxima dos recursos aos colaboradores.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

Promover qualidade de atendimento ao contribuinte.

Minimizar a possibilidade de prejuízo ao erário público.

Minimizar a possibilidade de danos aos ativos de rede e servidores.

Minimizar esforços técnicos e deslocamentos em atendimento a incidentes relacionados.

### 3. PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

#### 3.1. Detalhamento dos bens e serviços

Aquisição de 23 (vinte e três) nobreaks com garantia mínima de 12 (doze) meses.

Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso.

#### Das especificações técnicas mínimas do produto:

LOTE ÚNICO
<p><b>NOBREAK 2200VA BILVOLT</b></p> <p><b>(23 UNIDADES)</b></p>  <p>NOBREAK 2200VA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: POSSUI BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA ACIONAMENTO MANUAL; POSSUIR SISTEMA DE RESFRIAMENTO POR MEIO DE VENTILAÇÃO (COOLER); SER CONSTRUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E QUE OFEREA PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CHOQUE ELÉTRICO; POSSUIR RECURSOS VISUAIS E DE EMISSÃO DE SOMS, OFERECENDO INFORMAÇÕES AO USUÁRIO SOBRE O MODO DE ALIMENTAÇÃO UTILIZADO (REDE ELÉTRICA OU BATERIA), AVISO SOBRE QUEDA DA REDE ELÉTRICA, OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM SOBRETENSÃO OU SUBTENSÃO, AUTONOMIA E FIM DA VIDA ÚTIL DA BATERIA; PERMITIR GERENCIAMENTO VIA PORTA USB OU RS232; ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA: 115V~/220V~ (BIVOLT); VARIACÃO: 90 a 140v/170 a 253v; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONEXÃO: CABO DE FORÇA COM PLUGUE PADRÃO NBR14136. SAÍDA: CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 2200VA; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; FREQUÊNCIA: 60HZ; TIPO DE FORMA DE ONDA SENOIDAL; CONEXÕES: NO MÍNIMO 6 (SEIS) TOMADAS PADRÃO NBR 14136. BATERIA: POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) BATERIA INTERNA; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO POR BATERIA EXTERNA; DIVERSOS OS NOBREAKS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE: 01 CABO COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE GERENCIAMENTO FORNECIDA PARA O EQUIPAMENTO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 METRO; DRIVERS, SOFTWARES E LICENÇAS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO; DOCUMENTAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; MANUAIS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

GERENCIAMENTO; TODOS OS DOCUMENTOS E MANUAIS DEVERAO SER CONFECCIONADOS EM LINGUA PORTUGUESA, E FORNECIDOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, POR MEIO DE MIDIA FISICA OU DIGITAL. COR: PRETO.

### 3.2. Modelo de planilha de atendimento de requisitos

O atendimento a todos os itens deve ser comprovado através de documentação oficial do fabricante da solução, que deverá ser anexada à proposta comercial ajustada. A Instituição poderá realizar diligência junto ao fabricante para comprovar a autenticidade da documentação.

A localização da comprovação na (s) página (s) deverá ser clara e precisa. O não atendimento destes requisitos implicará na desclassificação da proposta.

Segue abaixo o modelo explicativo:

Item	Documento	Página	Localização
3.1.1	Admin Guide 1	4	Quinto parágrafo

Onde:

- Em Item deve ser inserido o Item de referência contido neste documento;
- Em Documento é o nome do arquivo onde contém a informação que comprova atendimento ao requisito;
- Em Página deve ser inserida a página onde está a informação que comprova atendimento ao requisito;
- Em Localização é necessário por número da linha ou parágrafo ou outra melhor forma de sinalizar a informação que comprova atendimento ao requisito;

### 3.3. Garantia

- 3.3.1. O licitante vencedor prestará garantia e suporte técnico quando necessário, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de entrega.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### 3.4. Prazos e condições de entrega

3.4.1. Os nobreaks deverão ser entregues na sede da Sefaz-ES, no setor GETEC, localizada no endereço RUA AV. JOAO BATISTA PARRA Nº 600, ED. AURELIANO HOFFMAN, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES

3.4.2. A licitante terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para o fornecimento dos equipamentos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, emitida por esta Instituição.

### 3.5. Propriedade, sigilo e restrições

3.5.1. A empresa CONTRATADA obriga-se a dar ciência à SEFAZ-ES, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação ou fornecimento dos serviços/produtos;

### 3.6. Cotações de revendedores para previsão de custo

#### LOTE ÚNICO – NOBREAK

Documento	Revenda	Fabricante	Valor
<b>Anexo I</b>	SHOPFACIL	SMS	3994,91
<b>Anexo II</b>	KALUNGA	SMS	5463,88
<b>Anexo III</b>	MAGAZINE LUIZA	SMS	4319,91



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**ANEXO I**

[https://www.shopfacil.com.br/nobreak-sms-2200va-bivolt---atrium-senoidal-3566327/p?seller=004443713&sellerId=004443713&idsku=3648821&lu=20210304022356&qclid=EAiaIQobChMIkDwk-KW7wIVD4zICh1pXAMrEAQYAyABEqI4GPD\\_BwE&gclid=aw.ds](https://www.shopfacil.com.br/nobreak-sms-2200va-bivolt---atrium-senoidal-3566327/p?seller=004443713&sellerId=004443713&idsku=3648821&lu=20210304022356&qclid=EAiaIQobChMIkDwk-KW7wIVD4zICh1pXAMrEAQYAyABEqI4GPD_BwE&gclid=aw.ds)

**ShopFacil.com**  
Uma empresa **bradesco**

O que você está procurando?

Entrar ou cadastrar

Todos os Departamentos Smartphones Geladeira Notebook Áudio e Vídeo Lava e Seca Máquina de Lavar TV

Home > Informática > Alimentação e proteção elétrica > Nobreak

SMS

Nobreak SMS 2200VA Bivolt - Atrium Senoidal

(0) Ver Avaliações

**R\$ 3.994,91**

ou 10x de R\$ 399,49

Melhor opção de preço

Opções de Parcelamento

Vendido e entregue por Magazine Luiza

Valor e prazo de Entrega

Digite um CEP

Não sei meu CEP

COMPRAR

Compra Segura  
Breve descrição sobre a troca de produtos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**ANEXO II**

[https://www.kalunga.com.br/prod/nobreak-atrrium-3000va-8-tomadas-bivolt-27851-sms-cx-1-un/446909?pcID=39&gclid=EAIaIQobChMIkDwk-KW7wIVD4zICh1pXAMrEAQYBCABEqIEUPD\\_BwE](https://www.kalunga.com.br/prod/nobreak-atrrium-3000va-8-tomadas-bivolt-27851-sms-cx-1-un/446909?pcID=39&gclid=EAIaIQobChMIkDwk-KW7wIVD4zICh1pXAMrEAQYBCABEqIEUPD_BwE)

The screenshot displays the product page for the Nobreak Atrium 3000va 8 tomadas bivolt 27851 SMS CX 1 UN on the Kalunga website. The page includes a search bar at the top, navigation menus, and a main product area with a large image of the UPS unit. To the right of the image, the price is listed as R\$ 5.463,88 à vista, with an option to purchase in 10x parcels of R\$ 593,90. The page also features a 'Comprar' button and a 'FRETE GRÁTIS' label.

**Nobreak Atrium 3000va 8 tomadas bivolt 27851 SMS CX 1 UN**  
Código: 446909 | Mais produtos SMS | [Ver informações do produto](#) | (0 Avaliações) ★★★★★

**R\$ 5.463,88** à vista  
**Ou 10x de R\$ 593,90** ver parcelas  
Acréscimo de 1,55%a.m. e 20,21% a.a.  
Total a prazo: R\$ 5.939,00

Qtde: 1

**FRETE GRÁTIS** Grande SP e RJ

Calcular frete e prazo de entrega

Consultar estoque em loja física  
[Escolha uma loja para verificar a disponibilidade](#)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**ANEXO III**

[https://www.magazineluiza.com.br/nobreak-sms-2200va-bivolt-atrrium-senoidal/p/213991300/in/nbak/?&force=1&seller\\_id=magazineluiza&&utm\\_source=google&utm\\_medium=pla&utm\\_campaign=&partner\\_id=58960&gclid=EAIaIQobChMitKDwk-KW7wIVD4zICh1pXAMrEAQYAIBEGlxtvD\\_BwE](https://www.magazineluiza.com.br/nobreak-sms-2200va-bivolt-atrrium-senoidal/p/213991300/in/nbak/?&force=1&seller_id=magazineluiza&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=58960&gclid=EAIaIQobChMitKDwk-KW7wIVD4zICh1pXAMrEAQYAIBEGlxtvD_BwE)

magalu procure por código, nome, marca... Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos | Ofertas do dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | Tv e Vídeo | Informática | Saldão | Netshoes | Cartão Luiza

Informática > Nobreak

### Nobreak SMS 2200VA Bivolt - Atrium Senoidal

Código 213991300 | [Ver descrição completa](#) | [Sms](#)

Vídeo

Vendido e entregue por **magalu**

de R\$ 6.300,00

por **R\$ 4.319,91** à vista (10% de desconto)

ou R\$ 4.799,90 em 12x de R\$ 399,99 sem juros

Mais formas de pagamento

**Adicionar à sacola**

Consultar prazo e valor do frete

00000-000  Não sei o CEP



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**ANEXO II – MODELOS DO EDITAL**

**ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PREGÃO Nº 007/2021**

Empresa: ( \_\_\_\_\_ Nome da Empresa \_\_\_\_\_ )

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	233028	1	NOBREAK 2200VA. CARACTERISTICAS GERAIS: POSSUI BOTAO LIGA/DESLIGA PARA ACIONAMENTO MANUAL; POSSUIR SISTEMA DE RESFRIAMENTO POR MEIO DE VENTILACAO (COOLER); SER CONSTRUIDO DE MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E QUE OFEREA PROTECAO ADEQUADA CONTRA CHOQUE ELETRICO; POSSUIR RECURSOS VISUAIS E DE EMISSAO DE SONS, OFERECENDO INFORMACOES AO USUARIO SOBRE O MODO DE ALIMENTACAO UTILIZADO(REDE ELETRICA OU BATERIA), AVISO SOBRE QUEDA DA REDE ELETRICA, OPERACAO DO EQUIPAMENTO EM SOBRETENSAO OU SUBTENSAO, AUTONOMIA E FIM DA VIDA UTIL DA BATERIA; PERMITIR GERENCIAMENTO VIA PORTA USB OU RS232; ENTRADA: TENSAO DE ENTRADA: 115V~/220V~ (BIVOLT); VARIACAO: 90 a 140v/170 a 253v; FREQUENCIA: 60HZ; CONEXAO: CABO DE FORCA COM PLUGUE PADRAO NBR14136. SAIDA: CAPACIDADE DE POTENCIA DE SAIDA: 2200VA; TENSAO DE SAIDA: 115V; FREQUENCIA: 60HZ; TIPO DE FORMA DE ONDA SENOIDAL; CONEXOES: NO MINIMO 6 (SEIS) TOMADAS PADRAO NBR 14136. BATERIA: POSSUIR NO MINIMO 01 (UMA) BATERIA INTERNA; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) CONECTOR PARA ALIMENTACAO POR BATERIA EXTERNA; DIVERSOS OS NOBREAKS DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DE: 01 CABO COMPATIVEL COM A SAIDA DE GERENCIAMENTO FORNECIDA PARA O EQUIPAMENTO, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1,50 METRO; DRIVERS, SOFTWARES E LICENCAS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO; DOCUMENTACAO COM A ESPECIFICACAO TECNICA; MANUAIS DE INSTALACAO, OPERACAO E GERENCIAMENTO; TODOS OS DOCUMENTOS E MANUAIS DEVERAO SER CONFECCIONADOS EM LINGUA PORTUGUESA, E FORNECIDOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, POR MEIO DE MIDIA FISICA OU DIGITAL. COR: PRETO.	UNIDADE	23		R\$ 3.392,51	R\$ 78.027,73
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R\$ 78.027,73 (setenta e oito mil, vinte e sete reais e setenta e três centavos)</b>								

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

PE 007/2021

23



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato ou documento equivalente.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

---

Identificação e assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**ANEXO II.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL OU EQUIVALENTE**

DADOS DO ASSINANTE	
NOME:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
CARGO:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA	
NOME COMPLETO:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
E-MAIL:	
TEL.:	FAX:
BANCO ..... AGÊNCIA Nº. .... / DIG.VER. ....	
NÚMERO DA CONTA:	
DADOS DO PREPOSTO	
NOME COMPLETO:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	NACIONALIDADE:
CARGO NA EMPRESA:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**ANEXO II.C – MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes  
( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Licitante interessado



### **ANEXO III – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

#### **1 - DA HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

#### **1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

#### **1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.2.6.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.6.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.6.2.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

1.2.6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.6.2.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

1.2.6.2.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

1.2.6.2.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

1.2.6.2.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

1.2.6.2.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1.3.1 - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação.



#### **1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

1.4.2 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

1.4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

#### **1.5 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF**

1.5.1 - Declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

#### **2 - DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES**

2.1 - Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

2.2 - Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2.

2.3 - Somente serão dispensados os documentos exigidos no item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade.

2.4 - Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória.

2.5 - O CRC/ES não exige os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada.

2.6 - Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

2.7 - Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

#### **3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

3.1 - A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da contratação e será feita na forma dos itens seguintes.

3.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

3.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

3.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

3.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/06;

3.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

3.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.4 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

3.3.5 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.

3.4 - Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

3.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei 8.666/1993, quando for o caso.

3.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

3.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**ANEXO IV – MINUTA DA ORDEM DE COMPRA**  
**Ordem de Compra nº. \_\_\_\_/2021**

Ref.: Pregão nº 007/2021

Empresa:	
Endereço:	
CNPJ:	Telefone:

Autorizamos V.S. <sup>a</sup> a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº 0XX/2021 e à sua proposta de \_\_\_\_\_ - Processo nº 2021-HJ5XV.

**I – DO OBJETO**

Item Especificações

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

Marca/referência: \_\_\_\_\_;

Prazo de Garantia: \_\_\_\_\_

Quantidade/Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
_____	_____	_____

**II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; Elemento de Despesa \_\_\_\_\_ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de \_\_\_\_\_ .

**III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Edital em epígrafe.

(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
SEFAZ

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GIOVANNA DEMARCHI ROSA**  
PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEFAZ)  
SEFAZ - SEFAZ  
assinado em 03/05/2021 13:41:44 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/05/2021 13:41:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GIOVANNA DEMARCHI ROSA (PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEFAZ) - SEFAZ - SEFAZ)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-N5H52Q>